



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Praça Santos Andrade, nº 50, 1º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-300
Telefone: 3310-2744 ou 3310-2667 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 13/2021-CDIR

Processo nº 23075.049046/2021-91

MATRÍCULAS

OBRIGATÓRIAS/2021 E TÓPICAS 1/2021

O período para solicitação de matrículas pelos alunos para as disciplinas obrigatórias e tópicas-1º semestre, ofertadas para no ano letivo de 2021, será nos dias 15 e 16 de setembro de 2021.

A solicitação de matrícula será efetuada exclusivamente pelo SIGA UFPR. Se houver dificuldade para acessar o sistema no ato de matrícula devido a problemas com a senha, o aluno deverá entrar em contato com a coordenação através do email coodjd@gmail.com.

Compete ao aluno:

- I – requerer matrícula nas disciplinas dentro do período estabelecido pela Resolução 52/21 - CEPE;
- II – evitar coincidência de horários;
- III – efetuar a matrícula respeitando o seu ano acadêmico (definido pela integralização curricular) e seu turno;
- IV - verificar o resultado da solicitação no histórico escolar disponível no SIGA, a partir do dia 18 de setembro de 2021.

As matrículas realizadas em desacordo com a resolução 37/97-CEPE serão indeferidas pela coordenação e excluídas no período de ajuste.

Para as matrículas em disciplinas tópicas o sistema considera os seguintes aspectos nesta ordem: turno do aluno, GRR e IRA. Por esse motivo as vagas de cada turma foram divididas entre diurno e noturno. Fique atento ao turno indicado na descrição da turma quando solicitar essas matrículas. Não haverá reconsideração da classificação por parte da coordenação.

A matrícula em disciplinas tópicas ficará limitada a 3 disciplinas, exclusivamente para os dos 3º, 4º e 5º anos conforme previsto no currículo do curso. Os alunos que ultrapassarem este limite terão a matrícula excedente excluída pela coordenação. A escolha da disciplina a ser excluída ficará a critério da coordenação. Não haverá consulta ao aluno.

AJUSTE DE MATRÍCULAS

O período para envio do requerimento de ajuste de matrícula será de 20 a 24 de setembro de 2021 (pedidos enviados antes ou após este período não serão analisados) e deverá ser solicitado exclusivamente através do email coodjd@gmail.com (escrever no assunto:

requerimento de ajuste de matrícula) nas seguintes situações:

- I- Correções referentes às matrículas realizadas no SIGA;
- II- Solicitação de quebra de pré-requisito, desde que haja vaga na disciplina no momento do envio dessa solicitação;
- III – Solicitação de matrícula no contraturno em disciplinas que são dependência para o aluno.

Em todos os casos de solicitação de ajuste o pedido deverá conter a justificativa da solicitação e, em anexo, o histórico integralizado atualizado. Os pedidos que não apresentarem esses itens serão desconsiderados.

Os ajustes constarão no histórico escolar até 02/10/2021.

ORIENTAÇÕES FINAIS IMPORTANTES

I - por conta das novas ofertas de disciplinas no sistema, todos os alunos devem se matricular nas disciplinas obrigatórias de seu respectivo ano e/ou naquelas em que tenha dependências (no caso de dependências, os alunos podem se matricular no contraturno), ainda que já estivessem matriculados nessas disciplinas em março de 2020 e não as tenham completado nos períodos especiais;

II - ainda que o sistema SIGA venha a permitir, não é possível “adiantar” disciplinas dos anos seguintes do curso, portanto, os alunos não podem se matricular em disciplinas dos anos adiante mesmo que tais disciplinas não possuam pré-requisitos;

III - todos os alunos são orientados a se matricularem em ao menos uma disciplina sob risco de, não o fazendo, caracterizar-se o abandono do curso. É necessário lembrar que atividades formativas complementares não caracterizam matrícula em disciplina;

IV - as matrículas em disciplinas tópicas são apenas para alunos do 3º, 4º e 5º anos e estão limitadas a 3 matrículas por aluno.

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLO DISSENHA, COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO**, em 13/09/2021, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3803389** e o código CRC **C565624E**.